Anexo I – Formulário de inscrição

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

BANCO DE BOAS PRATICAS

Formulário de Inscrição

1 – Nome da prática.

Neste campo deve ser criado um nome para a prática (ou ideia) ser registrada no Banco de Boas Práticas.

INTIMAÇÃO OBJETIVA POR ATO ORDINATÓRIO

2 – Unidade.

Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e caso seja aprovada esta será a unidade que receberá a pontuação referente ao "Juízo Proativo".

9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – COMPETÊNCIA CÍVEL RESIDUAL/3ª ENTRÂNCIA

3 – Equipe (nome e contato).

Informar o nome dos responsáveis e autores (magistrados e/ou servidores) pela prática com os seus respectivos contatos (e-mail e telefone).

Kylma Macêdo de Carvalho Souto – Escrivã Judicial da 9ª Vara Cível da Capital - telefone da unidade 4009-3515

Analistas:

Hamilton Lessa Lobo Filho

Beatriz Gomes de Barros Omena

Ana Flávia Caravalho Leite Lima

4 – Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a iniciativa foi implementada.

A prática está implantada desde: janeiro/2015 (mês/ano)

5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

(X) A - Processos de trabalho.
( ) B - Prestação dos serviços.
( ) C - Satisfação do público alvo.
( ) D - Alcance das metas estratégicas.
( ) E - Práticas Sociais.
( ) F - Práticas Ambientais.
( ) G - Otimização de Despesas.
( ) H - Outros aspectos significativos aos serviços. Área:_____

6 – Descrição da prática.

Descrever a iniciativa detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

Os Atos Ordinatórios de Intimação para manifestação da parte interessada (autor/réu) são expedidos pelo Cartório da 9ª Vara Cível da Capital tendo em seu texto a melhor especificação possível sobre os documentos sobre os quais a parte interessada deverá se manifestar. Por exemplo, são indicadas as folhas dos autos sobre as quais a parte deve se manifestar, sobre o que tratam os documentos, sejam certidões negativas de cumprimento de mandado e as razões do não cumprimento, resultados de consultas aos sistemas Bacenjud, Infojud, Renajud, devoluções de carta precatória sem cumprimento, devolução de AR sem êxito na entrega e os motivos informados pelos Correios etc

7 – Objetivos.

Informar quais os objetivos se pretende alcançar com o desenvolvimento da prática/ideia.

No caso dos processos físicos evita-se que o Advogado precise vir ao Cartório para saber do que trata o documento ou certidão sobre o qual ele deverá se manifestar, diminuindo assim a demanda do atendimento no balcão da unidade e liberando os escassos servidores para outros serviços.
Quanto aos processos digitais, torna claro para o Advogado sobre o quê deverá se manifestar.
E ainda, no que se refere às Cartas Precatórias esclarece onde deverá ser comprovado o pagamento das custas, evitando a devolução pelo juízo deprecado por falta do recolhimento das custas para cumprimento da precatória.

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

Há muito a prática é utilizada pelos servidores da unidade, os resultados são notados com a dimunuição do fluxo de atendimento pessoal de advogados e partes no balcão ou mesmo com a diminuição das de consultas por telefone, seja de advogados e/ou partes que residem no Esatdo ou em outras Comarcas.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

Provimento 13/2009 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

10 – Observações.

Campo para os demais esclarecimentos.

Exemplos de Atos Ordinatórios expedidos pela unidade:

ATO ORDINATÓRIO INTIMANDO AUTOR PARA EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS PARA CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA:

Modelo 1 - Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, fica a parte Embargante INTIMADA para recolhimento das custas e demais taxas processuais inerentes ao cumprimento da Carta Precatória remetida à Comarca de Salvador/BA, COMPROVANDO O DEVIDO PAGAMENTO NA 24.ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DA COMARCA DE SALVADOR/BA (Carta Precatória n.º: (...) - META II/CNJ).”

Modelo 2 - Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, fica a parte Exequente INTIMADA para, no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento das custas para cumprimento da Carta Precatória extraída no processo em epígrafe a ser remetida à comarca de Arapiraca/AL, (conforme Art. 37 da Resolução n.º: 19/2007 do TJ/AL).

Art. 37 da Resolução n.º: 19/2007 do TJ/AL: *No cumprimento de carta precatória entre as comarcas do Estado de Alagoas, as custas deverão ser calculadas e pagas no juízo deprecante, antes da realização do ato, exceto quando for requisitado através da assistência judiciária ou entidade isenta do pagamento de custas.*

Modelo 3 - Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, passo a expedir ofício ao Juízo Deprecante para adoção das medidas necessárias à intimação da parte Autora para efetuar o pagamento das custas para cumprimento da Carta Precatória deprecada junto ao Cartório do Juízo Deprecante (conforme Art. 37 da Resolução n.º: 19/2007 do TJ/AL) ou informar se a mesma é beneficiária de assistência judiciária.

Art. 37 da Resolução n.º: 19/2007 do TJ/AL: *No cumprimento de carta precatória entre as comarcas do Estado de Alagoas, as custas deverão ser calculadas e pagas no juízo deprecante, antes da realização do ato, exceto quando for requisitado através da assistência judiciária ou entidade isenta do pagamento de custas.*

ATO ORDINATÓRIO INTIMANDO AUTOR SOBRE RESULTADO DE CONSULTA BACENJUD – RESULTADO NEGATIVO:

Em cumprimento ao Provimento nº.13/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte exequente, sobre o resultado negativo da solicitação de bloqueio de valores ao sistema BACENJUD juntado às fls.150/152 dos autos físicos, querendo, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398, do Código de Processo Civil.

ATO ORDINATÓRIO INTIMANDO AUTOR SOBRE DEVOLUÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO PELOS CORREIOS POR MUDANÇA DE ENDEREÇO:

Em cumprimento ao Provimento nº.13/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte autora, sobre a devolução da Carta de Intimação pelos Correios em razão da mudança de endereço da parte ré, conforme anotado no AR

juntado aos autos às fls.35, querendo, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398, do Código de Processo Civil.

Os servidores desta unidade se colocam à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários sobre a prática e seus resultados.

Maceió, 31 de março de 2016.

Kylma Macêdo de Carvalho Souto
Servidora – Escrivã Judicial da 9ª Vara Cível da Capital